

O decreto presidencial Nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, posteriormente modificado pelo decreto Nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, criou o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, com a finalidade de realizar o planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de tecnologia da informação dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Fazem parte do SISP, como órgão central, a Secretaria de Logística da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); como órgãos setoriais, as unidades de administração dos recursos de tecnologia da informação dos Ministérios e dos órgãos da Presidência da República; como órgãos seccionais, as unidades de administração dos recursos de tecnologia da informação das autarquias e fundações e, finalmente, como órgãos correlatos, as unidades desconcentradas e formalmente constituídas de administração dos recursos de tecnologia da informação nos órgãos setoriais e seccionais.

Ou seja, integram o SISP, como órgãos seccionais, as unidades de administração dos recursos de tecnologia da informação (TI) das fundações e autarquias, das quais fazem parte as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), representadas pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES.

Essas mesmas unidades de administração de TI das IFES, estão reunidas, através de seus gestores, no Colégio de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação das IFES (CGTIC), formado pelo diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação de 64 IFES. O Colégio foi instalado em maio de 2006 em Brasília, com o objetivo de assessorar a ANDIFES na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) das IFES.

Como forma de apoio às atividades preconizadas para o SISP, foi estabelecida a Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, pela Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, que tem por objetivo

fortalecer as áreas de TI dos órgãos integrantes do SISP.

De acordo com o Art. 291 da citada lei, estão entre as atividades a serem desempenhadas pelos beneficiários da GSISP:

*I - cumprir e fazer cumprir as políticas, diretrizes e normas emanadas pelo SISP;*

*II - fornecer subsídios para a definição e elaboração de políticas, diretrizes e normas relativas ao SISP;*

*III - coordenar, planejar, articular e controlar os recursos de informação e informática no âmbito do SISP;*

*IV - participar dos encontros de trabalho programados para tratar de assuntos relacionados com o SISP;*

*V - participar na elaboração e implantação de planos de formação, desenvolvimento e treinamento do pessoal envolvidos na área de abrangência do SISP;*

*VI - incentivar ações prospectivas, visando acompanhar as inovações técnicas da área de informática, de forma a atender às necessidades de modernização dos serviços no âmbito do SISP; e*

*VII - promover a disseminação das informações disponíveis de interesse do SISP.*

Segundo o MPOG, as gratificações, com valor de R\$ 3.200,00 para o nível superior e de R\$ 1.960,00 para o nível médio, integram um conjunto de ações que visam fortalecer as áreas de TI dos órgãos do SISP e, além da qualificação dos recursos humanos, também prevê a melhoria da gestão dos serviços e planejamento das

contratações nessa área. Assim, o Governo Federal pretende atrair servidores, bem como manter os que já atuam nas áreas de TI dos diferentes órgãos.

A portaria Nº 559, de 27 de dezembro de 2013, do MPOG, realizou redistribuição nos quantitativos das GSISP, com 553 gratificações de nível superior, 133 de nível intermediário, perfazendo o total de 685 gratificações.

Embora todos os órgãos participantes do SISP estejam obrigados a elaborar os seus PDTIs e a implantar a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) em seus órgãos, apenas os servidores localizados em Brasília foram agraciados com o incentivo GSISP. Recentemente, foi solicitado pelo órgão central do SISP, que todos os órgão integrantes do SISP participassem da revisão da EGTI, com o registro dos indicadores de 2013 pelos órgãos do SISP, de modo a se avaliar os resultados atingidos até o momento.

A EGTI é um instrumento de gestão do SISP, que traça a direção da TI, definindo o plano estratégico que visa promover a melhoria contínua da gestão e governança de TI, assim como a sustentação da infraestrutura, além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planejamentos de TI.

O CGTIC-IFES da Andifes gostaria contudo de lembrar que a questão dos recursos humanos na área de TI nas IFES é assunto de preocupação permanente. A escassez de mão de obra, a baixa remuneração, aposentadorias, rotatividade e a lenta reposição de pessoal são problemas presentes em todas as IFES.

O quadro de pessoal na área de TI é numericamente insuficiente para a quantidade de novos serviços a serem desenvolvidos e implantados, além da necessidade de atuar na inserção de tecnologias nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Este problema se agrava nas cidades maiores, quer pela grande concorrência com a iniciativa privada, quer aquela advinda de outros órgãos públicos, com planos de carreira diferenciados, que oferecem uma melhor remuneração. Essa situação vem se agravando nos últimos anos, apesar de repetidos apelos deste Colégio no sentido de alertar para a gravidade da situação e de solicitar a tomada de providências a respeito.

Só como exemplo, a tabela de remuneração dos Analistas de TI se inicia em R\$ 3.138,70 (Classe de Capacitação I) e termina com R\$ 5.932,34 (Classe de Capacitação IV), valores claramente insuficientes para a retenção do capital humano nas IFES. Na outra ponta, o analista de TI do MPOG percebe uma remuneração inicial de R\$ 3.714,22, mas que em pouco mais de um ano sobe para R\$ 4.145,22, em razão dos critérios de avaliação de desempenho, aos quais se somam o valor de R\$ 3.200,00 da GSISP, totalizando respectivamente, R\$ 6.914,22 e 7.345,22, estando o mesmo ainda em estágio probatório.

Não bastasse isto, devemos também considerar o atendimento das demandas por parte dos órgãos de fiscalização e controle, especialmente por parte do TCU e da CGU, que ficam bastante prejudicadas com o limitado quantitativo de vagas e a alta rotatividade hoje existente nas IFES.

Diante da precariedade da situação, caracterizada pela insuficiência de quadros, baixa remuneração e falta de treinamento adequado, entre outras, o CGTIC vem colocar de público a impossibilidade de atendimento das demandas colocadas pelo órgão central da SISP, particularmente no atendimento da revisão da EGTI, pelas unidades de administração dos recursos de TI das fundações e autarquias que fazem parte das IFES, representadas na Andifes.

Solicitamos do Governo Federal, seja pelo MEC, seja pelo MPOG, com a mediação da ANDIFES, a adoção de medidas concretas que possam reverter esse quadro de crise na área de pessoal de TI das IFES e, particularmente, a extensão da G-SISP, ou criação de uma gratificação similar, ou ainda, o estabelecimento de uma tabela específica para os profissionais de TI das IFES, como forma de incentivo às atividades demandadas aos órgãos participantes do SISP, de modo a garantir a fixação de bons profissionais de TI e contribuir efetivamente para a execução e o fornecimento de serviços de TI de qualidade.

A TI é imprescindível para que as Universidades atinjam o *status* de Instituições de excelência, modernas e ágeis, tanto na área acadêmica quanto de gestão. A solução das

questões apresentadas neste documento é importante para que cada IFES possua uma TI de qualidade, eficiente e eficaz.